



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.523 DE 13 DE Dezembro DE 2013.

“Dispõe sobre Concessão Pública para Transporte de passageiros – taxi, para condutor autônomo a quem menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 3.085 de 28 de dezembro de 2009, criada pelo Projeto de Lei nº 077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. João Bosco dos Santos, CPF nº 924.446.871-91, requer Concessão Pública para serviços de transporte de pessoas por veículo Táxi, conforme processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Concessão Pública de serviço de condutor autônomo de veículo, para transporte de passageiro – Táxi, ponto nº 09 localizado na Praça Sebastião Alves Júnior.

Art. 2º - A referida Concessão é inalienável conforme os termos da Lei nº 3.085/2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de dezembro de 2013.

[Signature]
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal